

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2965/2021, visando a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos institucionais e oficiais ao Município de Ipameri pelo prazo de 03 (três) meses.

**CONSIDERANDO**, Considerando que a contratação se faz necessária para dar publicidades aos atos de gestão,

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

### RESOLVE:

Art.1º Fica decretada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, para firmar a contratação de empresa especializada para cobertura fotográfica.

Art. 2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **DENISSON DA SILVA MOREIRA 04047714160**, inscrito no CPF sob o nº 040.477.141-60, no valor global de 12 (doze mil reais), sendo 03 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 23 de Janeiro de 2021.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor do Município

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve;

**RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação de 23 de janeiro de 2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

IPAMERI, aos 24 de janeiro de 2021.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal